

# EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE CANDIDATOS(AS) PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA EM 2018

## 1. Objetivo

A Associação dos Servidores da Agência Nacional de Energia Elétrica – ASEA – torna público o presente Edital, que tem como objetivo definir lista tríplice de candidatos(as) a ocuparem cargos vagos de Diretor(a) da ANEEL, em decorrência do término dos mandatos em 2018.

## 2. Candidatos

São elegíveis:

- a. Todos(as) os(as) servidores(as) públicos, ocupantes de cargos efetivos ou de livre provimento e exoneração, em exercício na ANEEL, salvo exceções listadas a seguir; e
- b. Todos(as) os(as) servidores(as) do quadro específico e efetivo da ANEEL, independentemente do órgão de exercício, salvo exceções listadas a seguir.

Não são elegíveis:

- a. Os membros da Comissão Organizadora que subscrevem este edital;
- b. Os(as) servidores(as) que, nos últimos 5 anos, foram apenados(as) em Processo Administrativo Disciplinar ou sofreram censura ética; e
- c. Os(as) servidores(as) que retirarem suas candidaturas, em conformidade com o rito estabelecido por este edital.

**Por que usar o sistema "opt out"?**

Para deixar os(as) servidores(as) mais à vontade com o processo, inclusive aqueles que ocupam cargos de livre provimento.

## 3. Eleitores

Podem votar no processo de escolha deste Edital todos(as) os(as) servidores(as) do quadro específico e efetivo da ANEEL, independentemente do órgão de exercício.

**Por que apenas os(as) servidores(as) da carreira podem votar?**

A lista tríplice será uma indicação das carreiras da Agência.

## 4. Processo de escolha

O processo de escolha dar-se-á em etapas, conforme cronograma a seguir:

Etapa	Data*
Retirada de candidaturas	10/04/18 a 12/04/18
Publicação da Lista Provisória de Candidatos(as)	13/04/18
Publicação do mecanismo de votação	13/04/18
Publicação da Lista Definitiva de Candidatos(as)	17/04/18
1º Turno – Seleção de 5 candidatos(as)	18/04/18 a 20/04/18
Divulgação do resultado do 1º Turno	23/04/18
Assinatura de Termos e Divulgação de currículos	23/04/18 a 25/04/18
Arguições aos(às) candidatos(as)	26/04/2018
2º Turno – Eleição da lista tríplice	02/05/18 a 04/05/18
Divulgação da lista tríplice	07/05/18

\*As datas informadas podem sofrer alterações.

Todas as publicações serão realizadas em <http://www.asea.org.br/site/>.

### I - Retirada de Candidaturas

Os(as) servidores(as) poderão retirar suas candidaturas por e-mail, a ser encaminhado para [listatriplice@asea.org.br](mailto:listatriplice@asea.org.br) até a data prevista no cronograma. Não serão aceitas solicitações após a divulgação da lista provisória de candidatos(as).

**Por que as solicitações de retirada de candidatura não podem ser aceitas após 12/04/2018?**  
Para possibilitar a organização da lista final de candidatos e a necessária celeridade do processo de acordo com o cronograma.

### II - Publicação da Lista Provisória de Candidatos(as)

Os(as) servidores(as) deverão verificar se a lista de candidatos(as) (a ser publicada em <http://www.asea.org.br/site/>) representa sua correta situação. Em caso de erro na lista provisória, os(as) servidores(as) deverão solicitar a correção por meio do e-mail [listatriplice@asea.org.br](mailto:listatriplice@asea.org.br).

A lista final será alterada apenas em caso de nome faltante no banco de dados, dados incorretos ou falha da Comissão na retirada de candidatura, comprovadamente solicitada dentro dos prazos previstos neste Edital.

### III - Publicação do mecanismo de votação

Será publicado o mecanismo de votação (via internet, urna física, etc) que será adotado na eleição.

A fim de manutenção do sigilo quanto aos votos dos(as) eleitores(as), os votos serão secretos e não serão publicados os(as) candidatos(as) escolhidos(as) por cada eleitor(a).

#### **IV - Publicação da Lista Definitiva de Candidatos(as)**

Será publicada a lista definitiva contendo o nome de todos(as) os(as) candidatos(as).

#### **V - 1º Turno – Eleição de 5 candidatos**

Nesta fase, será aberta votação em até 5 nomes dentre todos(as) os(as) candidatos(as) elegíveis.

#### **VI - Divulgação do resultado do 1º Turno**

Esta fase consiste na publicação dos nomes dos(as) 10 candidatos(as) mais votados(as).

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- a. Tempo em dias de exercício na ANEEL;
- b. Sorteio.

#### **VII - Assinatura de Termo e Divulgação do currículo dos candidatos**

Os(as) 10 candidatos(as) mais votados(as) no 1º Turno que tiverem interesse em prosseguir ao 2º Turno deverão imprimir o Termo de Aceitação (anexo a este Edital), assiná-lo, digitalizá-lo e submetê-lo ao e-mail [listatriplice@asea.org.br](mailto:listatriplice@asea.org.br) dentro do prazo de 48 horas, a contar da publicação dos resultados. A inobservância desse procedimento será interpretada como desistência de candidatura.

No mesmo prazo, o(a) candidato(a) poderá enviar seu currículo para o e-mail [listatriplice@asea.org.br](mailto:listatriplice@asea.org.br), o qual será publicado no site da ASEA.

#### **Por que prever a divulgação dos currículos?**

Para possibilitar que os eleitores tomem sua decisão definitiva com um maior nível de informação sobre a formação e a experiência profissional dos candidatos antes do ingresso na ANEEL.

Passarão ao 2º Turno, por ordem de classificação no 1º Turno, apenas 5 candidatos(as).

Nos casos de desistências, serão convocados para o 2º Turno os próximos(as) candidatos(as), observada a ordem de classificação no 1º Turno, limitada à 10ª colocação.

#### **VIII - Arguição aos(às) candidatos(as)**

A arguição terá duração de até três horas, divididas em três períodos conforme figura abaixo:

10 min Abertura ASEA	2h20 min Perguntas e Respostas	30 min Considerações finais
-------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

A arguição será mediada por representante a ser definido pela Comissão Organizadora e consistirá na realização de perguntas aos(às) candidatos(as), não se tratando de debate.

Os 10 minutos iniciais serão disponibilizados ao(à) mediador(a), que esclarecerá o objetivo, a dinâmica e as regras da arguição. Em seguida, abre-se a fase de perguntas e respostas.

O mediador definirá a ordem de resposta dos(as) candidatos(as) à pergunta inicial. A cada pergunta a ordem será atualizada, sendo que o(a) primeiro(a) candidato(a) a responder a pergunta anterior passará a ser o(a) último(a) a responder a próxima pergunta, mantendo-se a sequência dos demais, e assim por diante.

O mecanismo de seleção de perguntas será divulgado pela Comissão Organizadora posteriormente. Será concedido o tempo de 1 minuto para a elaboração de cada pergunta, a qual não poderá ser destinada a candidato(a) específico(a). Todos(as) os(as) candidatos(as) responderão a todas as perguntas.

Cada candidato(a) disporá de 3 minutos para cada resposta.

Esgotado o período de Perguntas e Respostas ou não havendo mais perguntas, passa-se à fase final da arguição, em que serão concedidos 5 minutos a cada candidato para suas considerações finais.

#### **IX - 2º Turno – Eleição da lista tríplice**

Nesta fase, será aberta votação em até 3 nomes dentre os(as) cinco candidatos(as) que passarem ao segundo turno.

#### **X - Divulgação da lista tríplice**

Esta fase consiste na publicação dos nomes dos(das) 3 candidatos(as) mais votados(as), em ordem decrescente de pontuação (considerando-se os critérios de desempate) obtida no 2º Turno da eleição.

**Por que a redação deste Edital não utiliza o plural masculino para se referir a um conjunto de homens e mulheres?**

Na Aneel, há um baixo percentual de mulheres em posições de liderança em todos os níveis (coordenação, assessoria, superintendência e diretoria). Com base nesse fato, tivemos 15 contribuições requerendo a reserva de uma vaga na lista tríplice para mulheres. Tal proposta, apesar de legítima, choca com o princípio fundamental que norteia este Edital - o empoderamento dos(as) eleitores(as). Por outro lado, a Comissão está se esforçando para usar uma linguagem que incentive as mulheres a participarem do processo, tanto como eleitoras quanto como candidatas.

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- a. Tempo em dias de exercício na ANEEL;
- b. Sorteio.

## **5. Encaminhamento da lista**

Havendo ao menos 250 eleitores(as) votantes no segundo turno, a Diretoria da ASEA se compromete a encaminhar a lista tríplice, por meio de ofício, à Diretoria Colegiada da ANEEL, ao Ministro de Minas e Energia, ao Ministro-chefe da Casa Civil da Presidência da República e ao presidente do Senado Federal.

Poderão ser realizadas visitas e/ou reuniões junto aos representantes dos órgãos supramencionados para divulgação da lista e apresentação dos(as) indicados(as).

A lista também poderá ser divulgada na internet, afixada nas áreas comuns da ANEEL e informada à sociedade brasileira, inclusive por meio da mídia especializada.

## **6. Casos omissos**

Casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Organizadora.

A COMISSÃO ORGANIZADORA:

Fabiano Costa Camilo (SGT)

Gabriel Moreira Pinto (SRM)

Henrique Paiva de Paula (SCG)

Sandra Mary de Melo Coelho (SFE)

Tiago Tarocco (GDG)

## **ANEXO - TERMO DE ACEITAÇÃO**

Declaro que, tendo sido eleito(a) em 1º Turno, em processo eleitoral para formação de lista tríplice de candidatos(as) para o preenchimento de vagas na diretoria colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica em 2018, ratifico minha concordância com a minha candidatura e estou de acordo com todos os termos do Edital. Assumo o compromisso de cumprir e respeitar todas as etapas previstas no referido Edital.

Brasília,      de maio de 2018.

---

Nome